



Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925

Ata número trinta e sete

Reunião Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia com a presença do Sr. Presidente da Junta, Hélder José Mineiro Mesquita, do Sr. Secretário, Carlos Miguel Fidalgo Carvalho e da Sra. Tesoureira, Marisa Monteiro Ferreira Mesquita. O Sr. Presidente da Junta iniciou a reunião com a apreciação dos pontos previamente agendados para esta reunião. -----

Ponto um: Informação sobre o horário da Biblioteca e Espaço Museológico. -----

Ponto dois: Informação sobre Escritura de compra do prédio Urbano, artigo Matricial nº 565. -----

Ponto três: Deliberação sobre o horário de trabalho dos funcionários da freguesia ao abrigo da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho. -----

Ponto um: Informação sobre o horário da Biblioteca e Espaço Museológico. O Sr. Presidente informou o Sr. Secretário e a Sra. Tesoureira de que de julho a agosto de 2016, iremos ter a colaboração de três jovens para manter o espaço museológico e a biblioteca abertos dois dias por semana das 14h00 às 17h00 e aos sábados das 10h00 às 13h00. A partir de 15 de setembro voltaremos a contar com a colaboração da D. Susete Carvalho, que gratuitamente tem disponibilizado o seu tempo e conhecimentos na organização deste espaço. -----

Ponto dois: Informação sobre Escritura de compra do prédio Urbano, artigo Matricial nº 565. O Sr. Presidente informou os restantes membros do executivo de que a escritura do prédio rústico está marcada para o dia 20 de Julho de 2016. -----



Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925

Ponto três: Deliberação sobre o horário de trabalho dos funcionários da freguesia ao abrigo da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho. O Sr. Presidente tomou da palavra informando o Sr. Secretário e a Sra. Tesoureira que foi publicada no dia 20 de junho a Lei n.º 18/2016 que estabelece as trinta e cinco horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que deverá ser estipulado novo horário de trabalho para os funcionários, que actualmente se encontram a cumprir quarenta horas semanais. Neste sentido, deliberou o executivo que o período normal de trabalho dos funcionários passa a ser das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira. -----

Por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e cinco minutos o Sr. Presidente da Junta declarou encerrada a reunião, que para constar se lavrou a presente ata, que já havia sido aprovada em minuta. -----

E eu, Marisa Monteiro Ferreira Mesquita, Tesoureira, da Junta de Freguesia, lavrei esta ata que também vou assinar. -----

O Presidente da Junta de Freguesia

Hélder José Mineiro Mesquita

O Secretário



Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925

Carlos Miguel Fidalgo Carvalho

A Tesoureira



Marisa Monteiro Ferreira Mesquita